



LEI Nº 5302, DE 25 DE MAIO DE 2022

Institui o "Dia da Gratidão" no calendário municipal em alusão aos 150 anos da chegada de Padre Cícero Romão Batista a Juazeiro do Norte

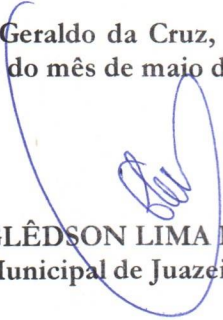
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no município de Juazeiro do Norte, o "Dia da Gratidão", a ser comemorado, anualmente, no dia 11 de abril. Referida data faz alusão aos 150 anos da chegada de Padre Cícero Romão Batista a Juazeiro do Norte.

Art. 2º - Esta Lei entra vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 25 (Vinte e cinco) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (2022).


GLÊDSON LIMA BEZERRA
Prefeito Municipal de Juazeiro do Norte, Ceará.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
PALÁCIO DR. FLORO BARTOLOMEU

LEI Nº

DE 05 DE MAIO DE 2022

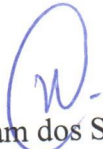
Institui o “Dia da Gratidão” no calendário municipal em alusão aos 150 anos da chegada de Padre Cícero Romão Batista e Juazeiro do Norte.

O Presidente do Poder Legislativo de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, para sanção e promulgação do Executivo, os termos desta Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no Município de Juazeiro do Norte, o “Dia da Gratidão”, a ser comemorado, anualmente, no dia 11 de abril, referida data faz alusão aos 150 anos da chegada de Padre Cícero Romão Batista a Juazeiro do Norte.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceara, aos 05 (cinco) dias do mês de maio de 2022.


William dos Santos Bazílio
Presidente em Exercício